4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 520/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES,** portadora da carteira de identidade **nº 23727995-5 / DETRAN/RJ,** inscrita no CPF **nº 163.265.457-14**, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 29.891.777/0001-75**, com sede na **Rua Barroso de Carvalho, nº 79 fundos e Rua Marcillio de Poly s/n – Bairro: Centro - Município: Miracema – RJ - CEP: 28.460-000**, neste ato representado por seu Presidente **GUSTAVO ALVIM DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº **08240185-2 IFP** e inscrita no CPF sob o nº **003.188.477- 60**, residente e domiciliado na Rua Julieta Damasceno, 350 Miracema- RJ - CEP: 28.460- 000,doravante designada COLABORADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO **SEI E- 23/002/992/2015,** sujeitando-se, no quecouber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 520/2016**, pelo período de **06 (seis)** meses, a contar de **21/02/2023 até18/08/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo **SEI E- 23/002/992/2015.**

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conformeconsta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R$ 76.071,67 (setenta e seis mil e setenta e um reais sessenta e sete centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R$ 76.071,67 (setenta e seis mil e setenta e um reais sessenta e sete centavos)** para o ano de 2023, relativos ao período de **21/02/2023 a 18/08/2023.**

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350** - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633** – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: **103**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R$ 76.071,67 (setenta e seis mil e setenta e um reais sessenta e sete centavos)**, relativos ao período de **21/02/2023 até: 18/ 08/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2022.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
PRESIDENTE / FIA

GUSTAVO ALVIM DE SÁ
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1)_____

Nome:

CPF/MF: 711.214.597-57

2)_____

Nome: Vitória Gomes S. Silva

CPF/MF: 151.311.857-93

MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema

DADOS CADASTRAIS					
Proponente:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA				
CNPJ:	29.891.777/0001-75				
Endereço:	RUA BARROSO DE CARVALHO, 79 - FUNDOS				
Cidade:	MIRACEMA	UF: RJ		CEP:	28460-000
Nome do Responsável:	GUSTAVO ALVIM DE SÁ				
CPF:	003.188.477-60	Identidade:	08240185-2	Órgão Expedidor:	IFP
Endereço do Responsável:	RUA JULIETA DAMASCENO,350 - MIRACEMA-RJ				

DADOS GERAIS			
Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
COD. Programa de Trabalho:			
Nome Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA		
Gestor Proponente:	FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES	Foco de Ação:	CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA

PRAZO DE VIGÊNCIA			
Dt Início:	21/02/2023	Dt Fim:	18/08/2023

VALORES			
Vlr Concedente:	76.071,67	Vlr Contr Bens/Serviços:	
Vlr Contrapartida Financeira:		Vlr Total Proposta:	76.071,67

DADOS BANCÁRIOS									
Cod Banco:	237	Agência:	6789	DV Agência:		Conta Corrente:	2741	DV Conta:	3

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Suscinta)

A APAE Miracema é a Entidade responsável na execução de Programas e Ações de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade na Área da Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência , em situação de vulnerabilidade e risco social no Estado do Rio de Janeiro.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

A APAE Miracema é uma Entidade responsável em assegurar proteção especial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à gradativa preparação de criança e/ou adolescente e da família a fim de possibilitar sua efetiva integração e inclusão social. Cabe ressaltar, que temos o compromisso em assegurar o atendimento individual e coletivo através da implementação do Projeto: "Cuidando do Presente e Investindo no futuro" , que visa oportunizar aos usuários, cuidado psicossocial, atividades complementares à rotina escolar, oficinas pedagógicas, oficinas artesanais e de jardinagem incluindo atividades de subsistência; além de oportunizar orientações direcionadas aos pais e responsáveis dos usuários.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

O Projeto será desenvolvido no Sítio da Entidade numa área de 80.897,60 m², localizado no centro da cidade, contíguo a uma área de proteção ambiental, considerando as necessidades dentro do contexto escolar e a Proposta da APAE, permitindo momentos de conscientização dos usuários, das famílias e da comunidade para melhor compreender o mundo, a fim de se empenhar na proteção do meio ambiente, e ao mesmo tempo o Projeto é essencial em promover aos usuários possibilidades de desenvolvimento de suas potencialidades evidenciando a construção de uma identidade em busca da autonomia e do profissionalismo.

Público Alvo

O Projeto "Cuidando do Presente e Investindo no Futuro" pretende atender 50 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, com faixa etária de até 18 anos incompletos.

Problema a Ser Resolvido

O objeto desta proposta é, portanto, a execução do Projeto na proteção ao Meio Ambiente, onde serão realizadas ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e de cuidados com o meio em que vivemos, e com envolvimento de toda comunidade APAEana. A sensibilização, participação de todo pessoal envolvido, é permitir o bom andamento do projeto da Entidade na proteção ao Meio Ambiente, que visa formar o cidadão crítico, criativo, construtivo e solidário, buscando a autonomia e inserção dos assistidos e o direcionamento do trabalho, objetivando a inclusão das pessoas com deficiência intelectual e múltipla nos diversos âmbitos da sociedade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados

Trabalhar o Projeto de acordo com a realidade local, estabelecendo as devidas adaptações à realidade da Entidade, objetivando a conscientização para a transformação; trabalhando a dimensão da educação ambiental, estimulando posturas individuais e coletivas revisando permanentemente a coerência entre o que se diz e o que se faz, incentivando a produção de conhecimentos, metodologias e práticas de educação ambiental, promovendo a igualdade de oportunidades mediante a diversidade do ensino, estimulando habilidades e respeitando as diferenças. E assim também fortalecer a parceria entidade/família, para assim sensibilizar a comunidade onde estamos inseridos, de modo a efetivar as ações sobre a atividade de subsistência e educação ambiental.

Indicadores Avaliação Resultados

Reconhece-se que a fase de avaliação é de importância fundamental para constatar-se a eficácia e eficiência deste projeto, que se pode verificar através das etapas de execução. O Percurso da criança e adolescente na Entidade com a participação da família possibilitará a reflexão quanto à adoção de medidas para verificação do desempenho, onde em reuniões e conselhos servirão para obtenção de dados, possibilitando o aperfeiçoamento do projeto e para que os resultados sejam positivos em relação ao desenvolvimento global das pessoas com deficiência Intelectual e múltipla. com a implementação do projeto, a avaliação será realizada de maneira constante e contínua, através de observação, análise e de relatórios para o bom funcionamento do projeto, seu planejamento e seu aperfeiçoamento.

Justificativa Cap. Técnica

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 29.891.777/0001-75, dispõe de capacidade técnica e operacional e encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas. Possui quadro de profissionais composto por Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Psicóloga, Neurologista, Acompanhamento Educacional, Práticas Educativas, Pessoal Administrativo e Pessoal de apoio, que atendem os requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das ações propostas.

Justificativa Cap. Gerencial
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.891.777/0001-75, sediada na Rua Barroso de Carvalho, 79 – Centro, com a finalidade de executar o Projeto cujo objeto visa à execução de Programas e Ações de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade na Área da Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco social no Estado do Rio de Janeiro, justifica que a entidade possui experiência nas atividades referentes à matéria relacionada ao convênio, bem como que possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas observadas as condições previstas no termo de convênio e no Plano de Trabalho a ser celebrado e as determinações previstas na legislação.

CRONOGRAMA EXECUÇÃO						
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R$	Dt Início	Dt Término
Meta 1	RECURSOS HUMANOS					
Etapa 1.1	Coordenador Pedagógico	PESSOA	1	6.572,24	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 1.2	Assistente Social	PESSOA	1	11.323,65	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 1.3	Fonoaudiólogo	PESSOA	1	11.323,65	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 1.4	Fisioterapeuta	PESSOA	1	7.652,10	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 1.5	Psicóloga	PESSOA	1	.8.698,74	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 1.6	Aux. Serviços Gerais	PESSOA	1	5.735,34	21/02/2023	18/08/2023
Meta 2	ENCARGOS SOCIAIS					
Etapa 2.1	Décimo Terceiro	PESSOA	1	3.901,56	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 2.2	Férias	PESSOA	1	5.332,03	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 2.3	Previdência Social	PESSOA	1	4.772,36	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 2.4	FGTS	PESSOA	1	4.559,71	21/02/2023	18/08/2023
Meta 3	PESSOAS JURÍDICAS					
Etapa 3.1	Contador	PESSOA	1	6.200,30	21/02/2023	18/08/2023

PLANO DE APLICAÇÃO							
Descrição do Bem/Serviço:	Pessoal						
Natureza de Despesa:	3.1.9.0.11.15						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos						
CEP:	28460-000	Município:	Miracema			UF:	RJ
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	51.305,71	Vlr Total:	51.305,71

Descrição do Bem/Serviço:	Décimo Terceiro						
Natureza de Despesa:	3.1.9.0.11.016						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos						
CEP:	28460-000	Município:	Miracema			UF:	RJ
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	3.901,56	Vlr Total:	3.901,56

Descrição do Bem/Serviço:	Férias						
Natureza de Despesa:	3.1.9.0.11.30						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos						
CEP:	28460-000	Município:	Miracema			UF:	RJ
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	5.332,03	Vlr Total:	5.332,03

Descrição do Bem/Serviço:	Previdência Social						
Natureza de Despesa:	3.1.9.013.02						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos						
CEP:	28460-000	Município:	Miracema			UF:	RJ
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	4.772,36	Vlr Total:	4.772,36

Descrição do Bem/Serviço:	FGTS						
Natureza de Despesa:	3.1.9.0.13.01						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos						
CEP:	28460-000	Município:	Miracema			UF:	RJ
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	4.559,71	Vlr Total:	4.559,71

Descrição do Bem/Serviço:	Contador						
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.39.82						
Endereço:	Rua Barroso de Carvalho, 79 - Fundos						
CEP:	28460-000	Município:	Miracema			UF:	RJ
Unidade:	Pessoa	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	6.200,30	Vlr Total:	6.200,30

*			*				
*			*				
*			*				
*	*	*	*			*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
Ano 2023	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Mês Fevereiro	4.329,51		4.329,51
Mês Março	12.811,10		12.811,10
Mês Abril	12.811,10		12.811,10
Mês Maio	12.811,10		12.811,10
Mês Junho	12.811,10		12.811,10
Mês Julho	12.811,10		12.811,10
Mês Agosto	7.686,66		7.686,66
TOTAL GERAL:			76.071,67

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a _____ para efeitos e sob as penas da lei , que inexiste qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Miracema-RJ, 30 de dezembro de 2022.

Proponente
Gustavo Alvim de Sá

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
Interveniente
(Representante da Unidade/Órgão Interveniente)

AVISOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de realização e comprovação da execução das produções culturais contempladas no Edital nº 03/2021 "Cultura Presente nas Redes 2" a partir da publicação do DOERJ nº 240-A - Parte I, de 21 de dezembro de 2021. Processo nº SEI-180008/000042/2021.

Os PROPONENTES das produções culturais supracitadas terão até o **dia 12 de fevereiro de 2023** para finalizar a execução do objeto de seus projetos, incluindo a publicação dos vídeos na plataforma digital (YouTube ou Vimeo), conforme disposto no item 3.1.1 do Edital. Não serão aceitos projetos executados após esta data.

Da mesma forma, os PROPONENTES terão até as 18h do **dia 14 de março de 2023** para finalizar o preenchimento do Relatório de Execução, incluindo o envio de todas as informações e todos os documentos obrigatórios conforme as regras do Edital, no Sistema Desenvolve Cultura. Após as 18h do dia 14 de março de 2023, o Sistema Desenvolve Cultura será fechado, e não será mais aceito o envio do Relatório de Execução. Da mesma forma, não será aceito o envio do Relatório de Execução por e-mail ou fora da área designada na plataforma.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o **PROPONENTE, sem** prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a prorrogação e a unificação dos prazos de realização e comprovação da execução das produções culturais contempladas a partir das **1ª, 2ª e 3ª convocações de SUPLENTES** no Edital nº 03/2021 **"Cultura Presente nas Redes 2"**, contempladas a partir das publicações do DOERJ nº 097 - Parte I, de 30 de maio de 2022, DOERJ nº 146 - Parte I, de 09 de agosto de 2022, e DOERJ nº 193 - Parte I, de 17 de outubro de 2022. Processo nº SEI-180008/000042/2021.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital.

CONVOCATÓRIA	LOTE DE PAGAMENTO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL	NOVO PRAZO DE COMPROVAÇÃO (ENVIO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL)
1ª Convocação de Suplentes	Lotes 01 a 07 - Suplentes	28/02/2023	30/03/2023
2ª Convocação de Suplentes	Lotes 08 e 09 - Suplentes	31/03/2023	30/04/2023
3ª Convocação de Suplentes	Lotes 10 e 11 - Suplentes		

Id: 2451168

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** TPUT nº 180022/137/2022.
PARTES: FUNARJ e JERIMUM IDEIAS EDITORAÇÃO LTDA.
OBJETO: utilização do TEATRO ARMANDO GONZAGA, para o curso de teatro adulto "Dança OLD STEP by ANACONDANCE. "
VALOR: FUNARJ receberá 20% (vinte por cento) auferido pelo total recebido, em bens e serviços e/ou GRE.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/0000866/2022.
*Omitido no D.O. de 12/09/2022.

Id: 2451211

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: II Termo Aditivo ao Contrato 18/015/2021.
PARTES: FUNARJ e CS BRASIL FROTAS LTDA.
OBJETO: concessão de reajuste, relativo à prestação de serviços de locação de veículos, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo décimo terceiro do contrato. Foram ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 69.720,00 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000318/2021.

Id: 2451254

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 527/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Grupo Amigos dos Artistas de Petrópolis - GAAPE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 527/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/03/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.
VALOR: R$ 155.298,85.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/871/2016.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de colaboração nº 520/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.
VALOR: R$ 76.071,67.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/992/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 460/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Consuelo Pinheiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 460/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.
Valor: R$ 383.084,64.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/873/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 501/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação São José.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 501/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.
VALOR: R$ 190.641,72.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/740/2016.

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 448/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R$ 139.973,32.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/1002/2016.
*Omitido no D.O. 22/12/2022.

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 523/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japeri.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 523/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 20/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R$ 164.209,25.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/770/2016.
*Omitido no D.O. 22/12/2022.

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 524/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 524/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.
VALOR: R$ 83.031,13.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/849/2015.
*Omitido no D.O. 30/12/2022.

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 516/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e o Instituto de Atenção à Saúde e Educação - ACENI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 515/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.
Valor: R$ 240.003,10.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/762/2015.
*Omitido no D.O. 04/01/2023

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 553/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 553/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 05(cinco) meses.
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 03/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.
VALOR: R$ 103.116,95.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/772/2015.
*Omitido no D.O. 06/01/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apertbé.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 507/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.
VALOR: R$ 62.045,50.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI- E-23/002/775/2016.
*Omitido no D.O. 09/01/2023.

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 496/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 496/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R$ 91.496,71.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/955/2015.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 550/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Barra do Piraí.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 550/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 05(cinco) meses.
VIGÊNCIA: 04/04/2023 a 14/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R$ 163.941,81.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/822/2015.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 503/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Carmo/RJ - Sentindo na Pele.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 503/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R$ 248.895,50.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/756/2016.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 503/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Carmo/RJ - Sentindo na Pele.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 503/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R$ 246.895,50.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI - E-23/002/756/2016.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 474/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Jovens em Ação - AJA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 474/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/03/2023 a 21/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
VALOR: R$ 59.006,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/857/2015.
*Omitido no D.O. 11/01/2023.

***INSTRUMENTO**: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 540/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de **Natividade.**
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 540/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
VALOR: R$ 137.810,21.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/993/2016.
*Omitido no D.O. 11/01/2023.

Id: 2451250

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (II) de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 029/2022 de 23/03/2022.
VALOR: Sem alteração de valor contratual.
ASSINATURA, em 28 de dezembro de 2022.
PARTES: DER-RJ e a empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: "execução de obras de estabilização de encosta e drenagem no KM 53,3 DA RJ-116, no Município de Cachoeira de Macacu - RJ", em decorrência da Licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº 017/2021.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, a contar de 29/12/2022, transferindo-se o seu término para 28/03/2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-330026/000779/2022.

Id: 2451368

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023 às 02:58:54 -0200.